DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1931** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 5

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12

Conselhos Municipais 13
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 13

Poder Legislativo 14
Atos de Pessoal 14
Portarias 14
Comunicados 16
Convites 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.727, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal em fornecer kits de acervo literário aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado e obrigado a fornecer anualmente, até o mês de outubro de cada ano, kits de acervo literário aos alunos da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Cada kit será composto por, no mínimo, 6 (seis) livros paradidáticos, selecionados de acordo com a faixa etária dos alunos e a respectiva etapa de ensino.

Parágrafo único. A seleção dos títulos dos livros que integrarão os kits ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, observados critérios técnicos e administrativos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

§1º Kit de acervo literário: conjunto de obras literárias paradidáticas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, selecionadas de acordo com a faixa etária e a respectiva etapa de ensino.

§2º Os kits de acervo literário de que trata esta Lei serão fornecidos gratuitamente aos alunos, anualmente, até o mês de outubro, independentemente de já terem sido contemplados em anos anteriores, observados os critérios de organização e distribuição estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os kits de acervo literário de que trata esta Lei serão compostos por, no mínimo, 6 (seis) livros cada, observada a seguinte distribuição:

§1º Educação Infantil, compreendendo Berçário I, Berçário II, Mini-Maternal, Maternal, Fase I e Fase II: kits adequados à faixa etária e ao desenvolvimento dos alunos de cada etapa.

§2º Ensino Fundamental, compreendendo do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano: kits adequados à faixa etária e à etapa de ensino dos alunos.

§ 3º A quantidade de kits destinados a cada etapa de ensino será definida conforme o número de alunos matriculados, observada a organização da Rede Municipal de Ensino.

§4º Os livros que compõem os kits de acervo literário também serão destinados a todas as bibliotecas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e à Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, de São José do Rio Pardo, para utilização em seus respectivos acervos.

Art. 5º A implementação do fornecimento dos kits de acervo literário de que trata esta Lei deverá obedecer às seguintes diretrizes:

Parágrafo único. Quanto aos kits de acervo literário:

I – definição do cronograma de aquisição e distribuição, dos critérios de composição dos kits, observada a quantidade mínima de 6 (seis) livros por kit, da quantidade necessária por etapa de ensino, dos recursos destinados ao fornecimento e das regras para aquisição, distribuição e prestação de contas, de forma centralizada, conforme regulamento;

II – aquisição e distribuição dos kits de forma centralizada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com entrega aos alunos em cada unidade escolar até o mês de outubro de cada ano.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o acompanhamento e o controle dos gastos relativos à aquisição e ao fornecimento dos kits de acervo literário, observadas as normas aplicáveis à administração pública.

Art. 7º Fica proibida a comercialização dos kits de acervo literário fornecidos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, sujeitando o responsável pela infração à aplicação de multa e à suspensão do benefício, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 8.142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 7.803, de 20 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos - CECAR, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 7.803, de 20 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

a) Simoni Tossini da Silva Primini;
b) Antônio Vitor da Silva Filho;
c) Elisangela Sa Gregorio Blaski;
d) Maria Cristina Manenti;
e) Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior;
f) Renata Cristina Aga Roque
g) Luis Fernando Tataciori
(...) ".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.324, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, que "dispõe a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA."

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º da Portaria nº 19.857, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA, para designar, dentre os membros nomeados, o Presidente e a Secretária da Comissão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - Nomear como titulares os servidores:
Filipe Augusto Bilotta - Presidente;
Camila Vieira Alfredo - Secretária;
Carmen Cilea Merli Peres - Membro;
Letícia Martins Callegari - Membro; e
Shirley Trezza Martins - Membro."

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 19.929, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 179/2026; CA= FONTAO – MEDICINA DE FAMÍLIA, SERVIÇOS E SAUDE LTDA; IX= 10/2026; O= CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ESPECIALIDADE DE GENERALISTA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; V= A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS OBEDECERÁ AOS SEGUINTES PARÂMETROS: ITEM 9 – GENERALISTA - VALOR DA HORA R$115,00- QUANTIDADE TOTAL 960 - VALOR TOTAL R$110.400,00; P=12 (doze) meses; DA= 09 de novembro de 2026.

Nº= 180/2026; CA= AMAURI RODRIGUES; IX= 10/2026; O= CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; V= A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS OBEDECERÁ AOS SEGUINTES PARÂMETROS: ITEM 21 – PEDIATRIA - VALOR DA HORA R$240,00 - QUANTIDADE TOTAL 480 - VALOR TOTAL R$115.200,00; P=12 (doze) meses; DA= 09 de novembro de 2026.

Nº= 181/2026; CA= IGOR PELEGRINI LOPES DA CUNHA; IX= 10/2026; O= CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA; V= A REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS OBEDECERÁ AOS SEGUINTES PARÂMETROS: ITEM 3 – CARDIOLOGIA - VALOR DA HORA R$200,00- QUANTIDADE TOTAL 480 - VALOR TOTAL R$96.000,00; P=12 (doze) meses; DA= 09 de novembro de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 24 de novembro de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor

de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Escriturário

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
23	111517	FERNANDA DE FÁTIMA PRIMINI FILENI DOMINGOS	18/04/1984	74,00

Se o candidato não comparecer até o dia 24 de novembro de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

ATA DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo comunica o resultado da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA EXECUÇÃO CULTURAL - PNAB (LEI No 14.399/2022), do Município de São José do Rio Pardo/SP. Nos termos dos itens 9 e 9.6 do Edital, ficam os proponentes dos projetos selecionados classificados como habilitados. Nos casos em que o status constar como “Complementação”, o proponente deverá apresentar a documentação exigida, no prazo e nas condições estabelecidas no referido Edital.

EIXO 1 - DEMAIS ÁREAS

MÓDULO I - BAIXO INVESTIMENTO								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de Acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	0022	26.971.678 LUIZ AKIRA MIYASHIRO	Pessoa Jurídica	Outras Escutas - Concertos Inclusivos	Sim	Pessoa com deficiência	62.0	Habilitado
2	0082	LUCIANA DIAS TESSARI	Pessoa Física	Café Canção com Mana Tessari	Não	Ampla Concorrência	55.0	Habilitado
3	0017	Benedita Luiza da Silva Lourencini	Pessoa Física	“PODER DAS ERVAS ANCESTRAIS: Saberes, memórias e tradições que Atravessam Gerações”	Não	Ampla Concorrência	54.0	Habilitado
4	0064	Eduardo Aguiar de Oliveira	Pessoa Física	Baião de Três	Não	Ampla Concorrência	54.0	Habilitado
5	0044	MAURO DO	Pessoa	Livro - O Vigia	Sim	Pessoa	50.0	Complementação

		NASCIMENTO SANTOS	Física			preta/parda		
6	0005	Amanda Aureliano da Silva	Pessoa Física	Por Carolinas	Sim	Pessoa preta/parda	50.0	Complementação

MÓDULO II - MÉDIO INVESTIMENTO

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0072	25115567 Demerval Aires Keller Júnior	Pessoa Jurídica	6º Encontro de Coros Doremização	Não	Ampla Concorrência	70.0	Habilitado
2	0030	Luana Ricardo De Martini	Pessoa Física	Olhar do Interior	Não	Ampla Concorrência	66.0	Habilitado
3	0039	Luidi Rossi Goncalves Martins	Pessoa Jurídica	A Ilha dos bichos: Murais de fauna, memória e histórias da Ilha de São Pedro	Não	Ampla Concorrência	66.0	Complementação
4	0026	GABRIELA MARSULA	Pessoa Física	Circulação do espetáculo: "Turma da Mônica - Expulsos do Gibi"	Não	Ampla Concorrência	58.0	Habilitado

MÓDULO III - ALTO INVESTIMENTO

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação

1	0013	ADRIANA FERFOLHA DA SILVA	Pessoa Física	“Da Moenda à Memória – Tradição e História da Rapadura”	Não	Ampla Concorrência	66.0	Habilitado
2	0102	Cia D'Artes Produções e Eventos LTDA	Pessoa Jurídica	Circo em Ação: Formação e Vivência Circense	Não	Ampla Concorrência	66.0	Habilitado
3	0048	Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF	Pessoa Jurídica	ARTE SEM BARREIRAS – FESTIVAL DE TALENTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Não	Ampla Concorrência	66.0	Complementação

EIXO 2 - ÁREAS PERIFÉRICAS

MÓDULO I - BAIXO INVESTIMENTO								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	0060	Adenilson João Ferreira	Pessoa Física	Maracatu na Escola: práticas musicais, história e cultura afro-brasileira	Não	Ampla concorrência	62.0	Habilitado
2	0090	Bruna Helena Nunes Caruso	Pessoa Física	Universo de possibilidades: Quem somos e quem podemos ser	Sim	Pessoa preta/parda	54.0	Complementação

MÓDULO II - MÉDIO INVESTIMENTO

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0042	MAURO DO NASCIMENTO SANTOS	Pessoa Física	Sessão Única - O trailer da sua vida	Sim	Pessoa preta/parda	70.0	Inabilitado

MÓDULO III - ALTO INVESTIMENTO								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de Acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	0058	Gentil Alvaro Venancio	Pessoa Jurídica	Gingando e Educando	Não	Ampla concorrência	66.0	Habilitado

Ainda assim, seguem abaixo os **projetos classificados como suplentes**, observada a **ordem decrescente de pontuação**.

EIXO 1 - DEMAIS ÁREAS

MÓDULO I - BAIXO INVESTIMENTO								
Ordem	**Nº de registro**	**Proponente**	**Tipo**	**Nome do Projeto**	**Autodeclaração em Cota Afirmativa**	**Forma de Acesso**	**Pontuação**	**Situação**
1	0051	Cleusa Ubeda de Almeida Lopez	Pessoa Física	"Feliz em te ver": vozes que cirandam	Não	Ampla Concorrência	50.0	Suplente
2	0079	50.512.287 LILIAN	Pessoa	O Direito de Voar - Oficinas de Circo na Praça	Não	Ampla Concorrência	46.0	Suplente

		DASSAN PRINCE	Jurídica					
3	0024	Luana Ricardo De Martini	Pessoa Física	Parto de Amor 2	Não	Ampla Concorrência	46.0	Suplente
4	0062	Regiane Garcia do Nascimento Santos	Pessoa Física	Livro - AS AVENTURAS DE AMORA	Não	Ampla Concorrência	42.0	Suplente
5	0040	Alessandra Pinhoti Mundin	Pessoa Física	Rostos da Nossa Terra: A Alma do Produtor Rural Riopardense	Não	Ampla Concorrência	42.0	Suplente
6	0080	Marcos Fabio Panetti de Araujo	Pessoa Física	Fragmentos de Rio Pardo: A História em Foco	Não	Ampla Concorrência	42.0	Suplente
7	0012	Mauro Manoel Quaio Posso	Pessoa Física	BRASIS	Não	Ampla Concorrência	42.0	Suplente

MÓDULO II - MÉDIO INVESTIMENTO

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0046	Marcelo de Oliveira Caparroz	Pessoa Jurídica	Três compositores Brasileiros	Não	Ampla Concorrência	54.0	Suplente
2	0038	Delma Maria Souza	Pessoa Física	RAIZES QUE CANTAM	Não	Ampla Concorrência	46.0	Suplente

3	0068	Guilherme Saran Pereira Barretto	Pessoa Física	BAILE FUNK – VOZES DA CULTURA URBANA	Não	Ampla Concorrência	46.0	Suplente

MÓDULO III - ALTO INVESTIMENTO

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Autodeclaração em Cota Afirmativa	Forma de Acesso	Pontuação	Situação
1	0031	João Dimas Mansano Zerbini	Pessoa Física	Luz em Cena - Laboratório de Iluminação Cênica e Criação Artística	Não	Ampla Concorrência	62.0	Suplente
2	0007	RUADIPÉ	Coletivo	Onde mora a memória: cartografia afetiva riopardense	Não	Ampla Concorrência	62.0	Suplente
3	0084	RODRIGO SIGLIANO POLICIANO	Pessoa Física	Eu, Rio: A Voz Imersiva do Pardo	Não	Ampla Concorrência	62.0	Suplente
4	0045	Rayra Gabriela Romero de Campos	Pessoa Física	Documentário: “Museu Arsênio Frigo: 40 Anos Preservando Memórias”	Não	Ampla Concorrência	58.0	Suplente
5	0021	Delma Maria Souza	Pessoa Física	CAFE CAIPIRA - MUSICA SERTANEJA RAIZ	Não	Ampla Concorrência	54.0	Suplente
6	0050	Barbara Couto Marques	Pessoa Física	Festival Vozes Femininas	Não	Ampla Concorrência	54.0	Suplente
7	0023	Liliane Prince Pivato	Pessoa Jurídica	“Corpo em Movimento — Da Sala de Aula ao Palco”.	Não	Ampla Concorrência	46.0	Suplente

Orientações:

9.6. Saneamento de Falhas

9.6.1. Será permitido o saneamento de falhas na documentação apresentada.

9.6.2. Entende-se por saneamento de falhas a complementação ou correção de documentos incompletos, ilegíveis, vencidos ou com vícios formais.

9.6.3. O saneamento será concedido apenas aos proponentes que tenham atendido à convocação inicial, ainda que com documentação incompleta.

9.6.4. O prazo para saneamento será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da convocação.

9.6.5. O saneamento será realizado exclusivamente por meio do sistema de inscrição.

9.6.6. O não atendimento ao saneamento, de forma adequada e dentro do prazo, implicará na inabilitação do proponente.

9.6.7. O saneamento não altera as condições de participação nem a situação jurídica do proponente.

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico nº 10/2026: RETOMADA - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação por prazo determinado, visando automatizar, integrar e gerenciar os processos relacionados aos serviços de água e esgoto, à dívida ativa, à baixa integrada e ao controle de protocolo da SAERP, abrangendo os sistemas de Controle de Faturas e Serviços de Água e Esgoto, Dívida Ativa, Baixa Integrada e Controle de Protocolo, bem como o fornecimento de atualizações legais, corretivas e evolutivas, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 355/26, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 17/11/2026, às 8h, até o dia 30/11/2026, às 7h59min. Sessão pública de disputa às 8h do dia 30/11/2026. O presente edital poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGKsuU%2FVUejP_msDC2ftPpB_Z3kVVsVVFklZ1LIN8gM6GlqyRWLywkocAqlJDemCZYGsN%2FDnM9PtYYZJ9UOn3YadcDgBZe2Mpx6v3XslEi_o%3D/, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/editais/19659196000159/2026/10, ou, ainda, por e-mail (solicitação): licitacao.saerp@gmail.com

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMDCA – 25/11/2026

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São José do Rio Pardo:

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 de novembro de 2026 (quarta-feira) às 8h na CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções.

Certo da presença de todos, despeço-me.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 12/11/2026 13:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mary Cristina da Cruz
Presidente CMDCA

Avenida Elisário Dias Guilon, nº. 670 – Jardim Santos Dumont – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

140 anos 1886 2026

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Rafael Henrique Dias Gonçalves, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 14 a 18/12/2026 e de 19/02/2027 a 05/03/2027, relativas ao período aquisitivo de 04/09/2025 a 03/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo

140 anos 1886 2026

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Nelson Crispim Silveira Nésio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Nelson Crispim Silveira Nésio, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 23/12/2026 a 01/01/2027 e de 18 a 27/07/2027, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2025 a 31/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de novembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Comunicados

Convites

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:



Em alusão ao Dia da Consciência Negra, a palestra abordará a história das pessoas escravizadas no Brasil sob a ótica da evolução legislativa na tutela dos direitos da população negra. O encontro propõe uma análise jurídica que percorre desde a legislação do período imperial até o ordenamento jurídico contemporâneo e as atuais políticas raciais, promovendo uma reflexão sobre a trajetória histórica, as conquistas e os desafios na efetivação desses direitos.

📲 Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
🗓️ 16 de novembro de 2026
🕓 19h30
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:



Palestra educativa sobre a utilização de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e bicicletas elétricas, abordando as regras estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 996/2023 e pela Lei Municipal nº 6.722/2026, recentemente aprovada em São José do Rio Pardo, com foco na segurança viária e na conscientização da população.

O que será abordado:

- Diferenças entre autopropelidos, bicicletas elétricas e ciclomotores;
- Idade mínima e requisitos para condução;
- Locais permitidos e proibidos para circulação;
- Equipamentos de segurança obrigatórios;
- Condutas proibidas, fiscalização e penalidades;

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

- Responsabilidade dos condutores, pais e responsáveis;
- Orientações para uma circulação segura e responsável.

📲 Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
🗓️ 25 de novembro de 2026
🕓 19h
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

ESCOLA DO LEGISLATIVO Cidade Livre do Rio Pardo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:



A partir da Emenda Constitucional 141/2026, a jornada de trabalho muda no Brasil. Nesta palestra, você entende os novos prazos, direitos e impactos práticos para empresas e trabalhadores.

📲 Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
🗓️ 30 de novembro de 2026
🕓 19h30
📜 Certificados aos participantes
✅ Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo